

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Vinicius Almeida Camarinha

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO NÚMERO 1 5 0 4 6 DE 20 DE JULHO DE 2026

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$710.000,00, REFERENTES AO ORÇAMENTO VIGENTE

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando n.º 33.348/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município, de acordo com artigo 5º inciso III da Lei nº 9412, de 30 de dezembro de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R\$710.000,00 (setecentos e dez mil reais), às seguintes dotações:

Ficha	Unid. Org.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Valor (R\$)
764	03.01.00	17.122.0501.2.402	3.3.90.47.00	04.110.0000	40.000,00
765	03.01.00	17.122.0501.2.402	3.3.90.93.00	04.110.0000	640.000,00
766	03.01.00	17.512.0501.2.401	3.3.90.93.00	04.110.0000	30.000,00
TOTAL					710.000,00

Parágrafo único. O valor de que trata este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo descrita:

Ficha	Unid. Org.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Valor (R\$)
770	03.01.00	28.846.0501.0.208	4.6.90.71.00	04.110.0000	710.000,00
TOTAL					710.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 20 de julho de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

RAFAEL RASTELLI BARBOSA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Econômico

Registrado na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicado no Diário Oficial do Município de Marília no site www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
/ctsc

DECRETO NÚMERO 1 5 0 4 7 DE 20 DE JULHO DE 2026

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$170.000,00, ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando n.º 33.348/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município, de acordo com artigo 5º Parágrafo único da Lei nº 9412, de 30 de dezembro de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais), à seguinte dotação:

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Valor (R\$)
750	03.01.00	17.512.0501.2.401	3.1.91.13.00	04.110.0000	170.000,00
TOTAL					170.000,00

Parágrafo único. O valor de que trata este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da dotação orçamentária abaixo descrita:

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Valor (R\$)
770	03.01.00	28.846.0501.0.208	4.6.90.71.00	04.110.0000	170.000,00
TOTAL					170.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 20 de julho de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

RAFAEL RASTELLI BARBOSA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Econômico

Registrado na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicado no Diário Oficial do Município de Marília no site www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial /ctsc

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 4 9 4 4 4

JOSÉ CARLOS DA SILVA, Secretário Adjunto, tendo em vista o que consta no Memorando nº 57.679, de 17 de dezembro de 2025, consoante o disposto na Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente e artigo 23 do Decreto nº 14900, de 08 de janeiro de 2026, ACOLHE INTEGRALMENTE o Parecer Técnico da Comissão exarado no Processo de Avaliação de Saúde Ocupacional, instaurado pela Portaria nº 48234, de 17 de dezembro de 2025 e determina a REABILITAÇÃO da servidora 137693/1 VALQUIRIA VASCONCELLOS DOS SANTOS, Agente Operacional de Serviços, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Prefeitura Municipal de Marília, 20 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

FELIPE BARION REIS CARVALHO
Diretor Substituto do
Serviço Municipal de Saúde do Trabalhador

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial> ctsc

PORTARIA NÚMERO 49445

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 22.080, de 11 de maio de 2026, modifica o item VI da Portaria nº 39503, de 31 de maio de 2021, que DESIGNA servidores como responsáveis pelo recebimento, aplicação e respectiva prestação de contas dos adiantamentos de numerários previstos no artigo 2º da Lei nº 3137, de 05 de junho de 1986, modificada posteriormente, passando a vigorar com a seguinte redação:

“VI - CAROLINA GOMES DE OLIVEIRA, Assistente Administrativa ou, na sua ausência, EDIVALDO LEÃO, Assessor do Gabinete do Secretário, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, que ficará responsável pelo adiantamento previsto na alínea "a" do inciso X (gastos de pequeno valor e de pronto pagamento daquela Secretaria).”

Prefeitura Municipal de Marília, 20 de julho de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial> ctsc

LICITAÇÕES

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 444/2026 - AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, a contratação direta da empresa EDUARDA RODRIGUES DE LIRA, CNPJ nº 60.434.967/0001-03, para locação de 40 mesas plásticas para a Segunda Edição do Evento Jipe Eficiente, destinado à Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

VÍTOR GAZOLA DOS SANTOS
Secretário Municipal do Trabalho, Turismo e
Desenvolvimento Econômico

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 445/2026 - AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, a contratação direta da empresa C. F. DE ALMEIDA COMUNICACAO VISUAL, CNPJ nº 25.190.207/0001-05, para confecção e instalação de um banner medindo 3m x 2m para comunicação visual do Evento Amitep Conecta, destinado à Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

VÍTOR GAZOLA DOS SANTOS

Secretário Municipal do Trabalho, Turismo e
Desenvolvimento Econômico

TERMO DE ABERTURA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 079/2026. UNIDADE COMPRADORA: 986681. NUMERO DA COMPRA: 82026. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. MODO DE DISPUTA: ABERTO. OBJETO: Registro de Preços pelo prazo de 12 meses, visando eventual aquisição de protetor solar e medicamentos, destinados à Secretaria Municipal da Saúde. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até o Dia: 31/07/2026 às 09:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: DIA: 31/07/2026 às 09:00 horas no Portal de Compras do Governo Federal, site www.comprasnet.gov.br. O Edital também estará disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao. O Presente processo será conduzido pelo pregoeiro João Vitor Lopes Cardoso. Justificativa: A dispensação de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica é essencial para o atendimento das necessidades da população e para a prevenção de agravamentos das condições de saúde, contribuindo para a redução da demanda por atendimentos de maior complexidade. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

MARCOS LEONIL VERONEZ

Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 036/2026. MODALIDADE: Pregão. FORMA: ELETRÔNICA. OBJETO: Aquisição de Equipamentos, Mobiliário, Materiais de Consumo e Serviço de Instalação de Tela em Fibra de Vidro visando atender à Modernização do Banco Municipal de Alimentos, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representada pela autoridade, abaixo subscrita, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes do Decreto Municipal nº. 14.464/2024, na Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICOU o objeto e HOMOLOGOU a licitação, de acordo com a classificação efetuada pela Pregoeira Vera Lúcia Pretti, conforme segue - Empresas Vencedoras: AEF BID COMERCIO LTDA, localizada na RUA ANGELO MARTINS, nº 528 - JARDIM ESTÁDIO - JAÚ/SP - CEP 17203-480, 60.206.757 ANA CLEIA CAETANO DE PONTES VILELA, localizada na RUA SIZINO PATUSCA, nº 124 - SANTA MARIA - SANTOS/SP - CEP 11089-120, CSI SOLUCOES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, localizada na RUA PORTO ALEGRE, nº 22 - TAPAJÓS - INDAIAL/SC - CEP 89080-193, DALO EMPREENDIMENTOS LTDA, localizada na RUA ÂNGELO VIDOLIN, nº 71 - CANGUIRI - COLOMBO/PR - CEP 83412-200, DZ NOVE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA, localizada na RUA ONZE DE AGOSTO, nº 739 - APT 2 ANDAR APTO 29 - CENTRO - CAMPINAS/SP - CEP 13.013-101, KFC COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, localizada na RUA CYRO SCHMUTZER FRANCO, nº 204 - JARDIM BOM CLIMA - GUARULHOS/SP - CEP 07122-130, M B COSTA ACESSORIOS LTDA, localizada na RUA ERONDINO ANTÔNIO PINHATA, nº 428 - CONJUNTO HABITACIONAL REQUIÃO - MARINGÁ/PR - CEP 87047-737, SKCV PLASTICOS LTDA, localizada na AV. DOUTOR ALVARO DE CAMPOS CARNEIRO, nº 414 - VILA BRASILEIRA - MOGI DAS CRUZES/SP - CEP 08736-255, TEX TEXTIL LTDA, localizada na RUA ALVINO OLEGARIO, nº 904 - ALIPINHO - CORONEL FABRICIANO/MG - CEP 35171-052, VERLUMA

COMERCIO LTDA, localizada na RUA CARLOS GOMES, nº 239 - SALA 406 EDIF ARAÇATUBA OFFICE – CENTRO – ARAÇATUBA/SP – CEP 16010-310. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

NEIDE BRITO DE MOURA LEATTI

Responsável pelo expediente da

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 038/2026. MODALIDADE: Pregão. FORMA: ELETRÔNICA. OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, visando eventual Prestação de Serviços de TAPA BURACOS, REPAROS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM PAVIMENTOS com fornecimento de Material e Mão de Obra, destinada à Secretaria Municipal de Infraestrutura. TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representada pela autoridade, abaixo subscrita, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes do Decreto Municipal nº 14.464/2024, na Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICOU o objeto e HOMOLOGOU a licitação, de acordo com a classificação efetuada pelo Pregoeiro Aldo Luiz Gonçalves Dias, conforme segue - Empresa Vencedora: CONSÓRCIO RESTAURA MARÍLIA, composto pelas empresas 3JM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 09.102.1711/0001-04 e OESTEVALLE PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 06.931.094/0001-07. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

LUIS FERNANDO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 48 / 2026 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, visando eventual prestação de serviços para confecção e instalação de placas informativas, de inauguração e de homenagem, destinados às diversas Secretarias Municipais. De acordo a Lei Federal 14133/21, dá-se publicidade, realizada conforme o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024, ao preço unitário dos objetos descritos:

ATA 113 / 2026 - C. F. DE ALMEIDA COMUNICACAO VISUAL: Placa informativa confeccionada em chapa galvanizada nº 26, com requadramento e estruturas em madeira cedrinho, pintada com tinta esmalte sintético e adesivamento digital, com garantia de 12 meses e devidamente instalada no local. - R\$300,00.

ATA 114 / 2026 - EDUARDO HAGIHARA LANDIM DA SILVA: CONFEÇÃO DE PLACA DE HOMENAGEM EM AÇO INOX CORROSÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 20 X 15 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,7MM, FIXADA EM ESTOJO DE LUXO, REVESTIDO EM VELUDO. - R\$93,00.

ATA 115 / 2026 - INDUSTRIA TORRES LTDA: CONFEÇÃO DE PLACA INAUGURAL EM AÇO INOX CORROSÃO, MEDINDO 20 X 40 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,7MM, COM LOGOMARCA E BRASÃO COLORIDOS, COM PARAFUSOS E BOTÕES PARA FIXAÇÃO, DEVIDAMENTE INSTALADA EM LOCAL PRÉ-DETERMINADO. - R\$115,00. CONFEÇÃO DE PLACA INAUGURAL DE AÇO INOX CORROSÃO 50CM X 35CM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,7MM, COM LOGOMARCA E BRASÃO COLORIDOS. COM PARAFUSOS E BOTÕES PARA FIXAÇÃO,

DEVIDAMENTE INSTALADA EM LOCAL DETERMINADO. - R\$225,00. Placa informativa confeccionada em aço inoxidável, resistente à corrosão, com dimensões de 10 cm x 30 cm e espessura mínima de 0,7 mm, devidamente instalada em local pré determinado. - R\$41,50. Placa informativa confeccionada em aço inoxidável, resistente à corrosão, com dimensões de 20 cm x 120 cm e espessura mínima de 0,7 mm, devidamente instalada em local pré determinado. - R\$530,00. Placa informativa confeccionada em aço inoxidável, resistente à corrosão, com dimensões de 7 cm x 4 cm e espessura mínima de 0,6 mm, devidamente instalada em local pré determinado. - R\$15,80.

ATA 116 / 2026 - S. DE OLIVEIRA MARQUES RIDAO LTDA: CONFEÇÃO DE PLACA INAUGURAL EM AÇO INOX CORROSÃO, MEDINDO 60 X 80 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,7MM, COM LOGOMARCA E BRASÃO COLORIDOS, COM PARAFUSOS E BOTÕES PARA FIXAÇÃO, DEVIDAMENTE INSTALADA EM LOCAL DETERMINADO. - R\$839,00. CONFEÇÃO DE PLACA INAUGURAL EM AÇO INOX CORROSÃO, MEDINDO 50 X 60 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,7MM, COM LOGOMARCA E BRASÃO COLORIDOS, COM PARAFUSOS E BOTÕES PARA FIXAÇÃO, DEVIDAMENTE INSTALADA EM LOCAL DETERMINADO. - R\$819,00.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 44 / 2026 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, visando a eventual aquisição de vidros devidamente colocados e manutenção com fornecimento de material e mão de obra, para janelas, portas, puxadores e fechaduras, destinados a diversas Secretarias Municipais. De acordo a Lei Federal 14133/21, dá-se publicidade, realizada conforme o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024, ao preço unitário dos objetos descritos:

ATA 118 / 2026 - VIDRACARIA VIDRAL LTDA: VIDRO COMUM CANELADO, INCOLOR, COM NO MÍNIMO 3,0 MM – COLOCADO - MARCA: PRÓPRIA - R\$90,00. VIDRO COMUM CANELADO, INCOLOR, COM NO MÍNIMO 4,0 MM – COLOCADO - MARCA: PRÓPRIA - R\$90,00. VIDRO COMUM LISO, INCOLOR, COM NO MÍNIMO 3,0 MM – COLOCADO - MARCA: PRÓPRIA - R\$160,00. VIDRO COMUM LISO, INCOLOR, COM NO MÍNIMO 4,0 MM – COLOCADO - MARCA: PRÓPRIA - R\$250,01. VIDRO COMUM FUMÊ 6,0 MM – COLOCADO - MARCA: PRÓPRIA - R\$190,00. VIDRO COMUM MINI BOREAL 4,0 MM - COLOCADO - MARCA: PRÓPRIA - R\$160,04. Vidro para espelho 3mm, colocado. - MARCA: PRÓPRIA - R\$140,04. VIDRO COMUM ÁRTICO 4,0 MM – COLOCADO - MARCA: PRÓPRIA - R\$150,00. VIDRO PARA ESPELHO 4MM, COLOCADO - MARCA: PRÓPRIA - R\$199,77. VIDRO COMUM LAMINADO, INCOLOR 6,0 MM – COLOCADO - MARCA: PRÓPRIA - R\$210,00. VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10mm - Colocado - MARCA: PRÓPRIA - R\$401,03. VIDRO COMUM ARAMADO 6,0 MM – COLOCADO - MARCA: PRÓPRIA - R\$250,00. VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8mm - COLOCADO - MARCA: PRÓPRIA - R\$351,30. JANELA BASCULANTE C/ VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE 60 X 40 ESPESSURA 08 MM EM ALUMÍNIO BRANCO (COLOCADO) - MARCA: PRÓPRIA - R\$210,00. JANELA BASCULANTE C/ VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE 60 X 60 ESPESSURA 08 MM EM ALUMÍNIO BRANCO (COLOCADO) - MARCA: PRÓPRIA - R\$180,00. JANELA BASCULANTE C/ VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE 60 X 80 ESPESSURA 08 MM EM ALUMÍNIO BRANCO (COLOCADO) - MARCA: PRÓPRIA - R\$180,00. JANELA BASCULANTE C/ VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE 60 X 100 ESPESSURA 08 MM EM ALUMÍNIO BRANCO (COLOCADO) - MARCA: PRÓPRIA - R\$200,00. Portinhola de Correr com Folhas em Alumínio Pintado Branco. Abertura de correr para ambos os lados. Produto de metal, sendo

alumínio pintado na cor branca, com acabamento em pintura eletrostática a pó. Sem guarnição. Indicada para ambientes externos e internos molhados, secos e úmidos. Possui fecho tipo concha, com lingueta, em alumínio, cor branca, modo de fixação: rebitado ou parafusado, aproximadamente: 14cm entre furo. - MARCA: PRÓPRIA - R\$320,00. JANELA 100 X 200, 2 FOLHAS FIXAS, 02 FOLHAS DE CORRER, ALUMÍNIO BRANCO, VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE 08 MM (COLOCADO) - MARCA: PRÓPRIA - R\$600,00. JANELA 100 X 150, 2 FOLHAS FIXAS, 02 FOLHAS DE CORRER, ALUMÍNIO BRANCO, VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE 08 MM (COLOCADO) - MARCA: PRÓPRIA - R\$600,00. JANELA DE VIDRO TEMPERADO, 100 X 150 CM, COM 2 FOLHAS FIXAS E 02 FOLHAS DE CORRER. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO BRANCO E VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, COM ESPESSURA 08 MM (COLOCADO) - MARCA: PRÓPRIA - R\$420,00. JANELA DE VIDRO TEMPERADO, 100 X 200 CM, COM 2 FOLHAS FIXAS E 02 FOLHAS DE CORRER. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO BRANCO E VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, COM ESPESSURA 08 MM (COLOCADO) - MARCA: PRÓPRIA - R\$400,00. JANELA DE VIDRO TEMPERADO, 100 X 150 CM, COM 2 FOLHAS FIXAS E 02 FOLHAS DE CORRER. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO BRANCO E VIDRO JATEADO, COM ESPESSURA 08 MM (COLOCADO) - MARCA: PRÓPRIA - R\$500,00. JANELA DE VIDRO TEMPERADO, 100 X 200 CM, COM 2 FOLHAS FIXAS E 02 FOLHAS DE CORRER. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO BRANCO E VIDRO JATEADO, COM ESPESSURA 08 MM (COLOCADO). - MARCA: PRÓPRIA - R\$400,00. Manutenção de janela de vidro temperado, incluindo mão de obra e materiais - R\$210,00. Manutenção de porta de vidro temperado, incluindo mão de obra e materiais - R\$150,00. Manutenção de puxador acrílico de porta/janela de vidro temperado, incluindo mão de obra e materiais - R\$150,00. Manutenção em fechadura de janela de vidro temperado, incluindo mão de obra e materiais - R\$180,00. Manutenção em fechadura de porta de vidro temperado, incluindo mão de obra e materiais - R\$190,00.

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato CF-2065/26 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada NEWCLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA Valor R\$912,00 Assinatura 20/07/26 Objeto Aquisição de água mineral ou adicionada com sais minerais em galões de 20 litros, destinados à Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico Vigência 20/07/27 Processo Pregão Eletrônico n.º 070/26 (Processo Administrativo n.º 9.657/26).

Contrato CF-2066/26 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA Valor R\$1.153,60 Assinatura 17/07/26 Objeto Aquisição de máquinas, destinadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura Processo Pregão Eletrônico n.º 064/26 (Processo Administrativo n.º 17.760/26).

Contrato CF-2067/26 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada FAMIGLIA CAMILO COM E SERV LTDA Valor R\$2.131,67 Assinatura 20/07/26 Objeto Aquisição de máquinas, destinadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura Processo Pregão Eletrônico n.º 064/26 (Processo Administrativo n.º 17.760/26).

Contrato CF-2068/26 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada FELIPE CALMON SILVA Valor R\$9.085,00 Assinatura 20/07/26 Objeto Aquisição de máquinas, destinadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura Processo Pregão Eletrônico n.º 064/26 (Processo Administrativo n.º 17.760/26).

Contrato CO-1308/26 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada CONSÓRCIO MDH CICLOVIA CASCATA Valor R\$6.395.000,00 Assinatura 20/07/26 Objeto Fornecimento de material e mão de obra para construção de ciclovia e pista de caminhada no Complexo Turístico do Parque da Represa Cascata, destinados à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano Prazo de Execução 360 dias Processo Concorrência Eletrônica n.º 002/26 (Processo Administrativo n.º 5.032/26).

Contrato Aditivo 02 ao CST-1793/25 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada CONSÓRCIO FTD ATA INTERIOR Assinatura 20/07/26 Objeto Prorrogação do prazo de vigência e validade do contrato para a execução de serviços de engenharia, incluindo reparos, correções e manutenção em prédios escolares e administrativos, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos necessários, destinados à Secretaria Municipal da Educação Vigência 03/09/27 Processo Memorando n.º 17.166/26.

Contrato CST-1866/26 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada 46.304.076 RODRIGO DA GRAÇA ARANHA BOITEUX Valor R\$25.425,56 Assinatura 20/07/26 Objeto Execução de serviços de cobrança automática por dispositivo de identificação veicular (TAG), destinados à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude Vigência 20/07/27 Processo Pregão Eletrônico n.º 052/26 (Processo Administrativo 39.149/25).

Contrato Aditivo 40 ao CV-1200/21 Conveniente Prefeitura Municipal de Marília Conveniente CLÍNICA ACONCHEGO Assinatura 20/07/26 Objeto Alteração da "Cláusula Quarta - Dos Encargos Específicos", inciso I, com a inclusão do item d, referente às obrigações de organização da rede assistencial e da vedação à duplicidade de atendimento Processo Memorando n.º 24.165/26.

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE LOTE

Os contribuintes/proprietários de imóveis no Município de Marília abaixo identificados, ficam notificados para no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste edital, efetuar a capinação e limpeza de lote de sua propriedade, conforme artigos 24, seus parágrafos e incisos, 24 -A, seus incisos, 24-B, seus incisos e parágrafo único e 24-C, inciso I, da Lei Complementar 13 de 13 de janeiro de 1992 (e alterações) – SENDO PROIBIDO O USO DE AGROTÓXICO DA CLASSE HERBICIDA E AINDA O EMPREGO DE FOGO PARA FINS DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA, INCINERAÇÃO DE LIXO OU PARA A PREPARAÇÃO DO SOLO PARA PLANTIO - tendo em vista a frustração no recebimento da notificação pela via postal, diante do retorno dos Avisos de Recebimento Postal (AR).

Decorrido o prazo acima citado sem o cumprimento da presente notificação, surtirão os efeitos legais abaixo descritos:

1. cobrança de multa pela não realização do serviço de limpeza e capinação dentro do prazo;

1.1 quando o terreno estiver localizado na área delimitada pelo art. 1º, da Lei nº 3.023, de 18 de março de 1985, com as modificações

posteriores, será aplicada multa no valor de R\$ 14,60 (catorze reais e sessenta centavos) por metro quadrado, dobrada na reincidência; 1.2 quando o terreno não estiver localizado na área de que trata o inciso I do mencionado artigo, será aplicada multa no valor de R\$ 7,30 (sete reais e trinta centavos) por metro quadrado, dobrada na reincidência.

2. Cobrança pelo serviço executado pela Municipalidade, quando o proprietário do terreno não o fizer, no valor de R\$ 4,00 (quatro reais) por metro quadrado, já acrescido de 20% a título administrativo, conforme Decreto 14956/2026 artigo 1º e parágrafo 1º;

3. Multa por determinar ou realizar, em quaisquer formas, o uso de herbicida, na mesma forma descrita nos itens 1.1 e 1.2;

4. Valores sujeitos a alterações de acordo com as legislações vigentes.

Para consulta detalhada da(s) irregularidade(s) e maiores informações, o notificado deverá comparecer junto à Divisão de Fiscalização de Posturas, localizado na Rua 4 de Abril, nº 51, CEP 17.500-010, Marília – SP.

Marília, 20 de Julho de 2026.

Contribuinte	Cadastro	F	Notificação
MARIE KAMEOKA	5246000	05	25772/2026
JÉSSICA CAROLINA TAVARES BRILHANTE DA SILVA	9835400	17	24260/2026
BRUNO APARECIDO FERNANDES	9835200	17	24262/2026
ODACIR SECCHI	9820000	17	24278/2026
JULIO CESAR DOS SANTOS	9821700	17	24284/2026
ARNALDO COSTA GUIMARÃES JUNIOR	9815000	17	24293/2026
ARNALDO COSTA GUIMARÃES JUNIOR	9815000	17	24300/2026
DEUSDETE LOURENÇO	3767200	25	25818/2026
LAZARA PEREIRA DE MELO SANTANA	4868600	25	25819/2026
ANDRE LUIS PALMEIRA RIBEIRO	2956000	25	25825/2026
ROBSON GONZALES BARBOSA	2966500	25	25827/2026

ESPÓLIO DE JASIR PIASSA	2824212	25	25838/2026
RICARDO LOPES DE MAYO	2826900	26	25693/2026
DECIO BRITO	1984600	29	25640/2026
SILVIA ROBERTA DE PAULA E SILVA	2013301	29	25645/2026
NELI PINHEIRO DOS SANTOS	7437201	38	24237/2026
EDERSON DA SILVA LIMA	8099400	38	24244/2026
CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA	4157701	38	25158/2026
CELIO DA SILVA VENCESLAU	4463200	38	25655/2026
VERA LUCIA FRANCISCO GALLETTI	2904900	90	24350/2026
VALMIR MENECHINI	2981700	90	24362/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Divisão de Fiscalização de Posturas, amparada na Lei Complementar nº. 889/19 – art. 164 inciso VI, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento que, em virtude do retorno dos Avisos de Recebimento Postal sem o seu cumprimento, devido o contribuinte se encontrar em lugar incerto e não sabido, por não atualizar os dados do cadastro municipal, os quais as cartas retornam com o despacho de: não procurado, mudou-se, falecido ou recusado, CIENTIFICA os contribuintes, abaixo relacionados, que estes foram AUTUADOS pela fiscalização.

O contribuinte poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 15 dias.

Para consulta detalhada da(s) irregularidade(s) e maiores informações, o notificado (a) deverá comparecer junto à Divisão de Fiscalização de Posturas, localizado na Rua 4 Abril, nº 51, CEP 17.500-010, Marília – SP.

Marília, 20 de Julho de 2026.

Contribuinte	Cadastro	Fiscal	Nº Auto
SOLANGE APARECIDA BASTOS	5703100	29	806/2026



Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL S.A.10 Nº 02/2025

CONVOCAÇÃO

Tendo em vista o que consta no Memorando nº 33.387/2026, de 17 de julho de 2026, e, em cumprimento da decisão judicial (Processo Digital nº 1001824-07.2026.8.26.0344) da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Marília, CONVOCA a candidata abaixo, classificada e habilitada, no Processo Seletivo Simplificado Edital SA.10 nº 02/2025, conforme o Edital de Divulgação da Classificação Final e Homologação, publicados no Diário Oficial do Município de Marília (<https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial>), em 07 de março de 2026, para **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**, devendo a candidata comparecer à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marília (Rua Bahia, 40 – 3º andar).

FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS.	NOME	RG/CIN
7º	LETÍCIA TELES LIMA	531214138

Para que produza os efeitos legais e chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente.

Prefeitura Municipal de Marília, 20 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Adjunto

Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração

DIVERSOS

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO

Amanda Flávia Benedito Varga, Presidente do Conselho de Alimentação Escolar, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista Portaria número 46.923 de 21/05/2025, CONVOCA os membros do Conselho – titulares e suplentes – para reunião ordinária que se realizará no dia 23 de Julho de 2026 – quinta-feira às 08h30 na sede da Secretaria Municipal da Educação, com a seguinte pauta:

- Leitura da ata da reunião anterior;
- Comunicado e justificativa de ausência dos conselheiros;
- Devolutiva dos encaminhamentos dos Memorandos enviados e recebidos;
- Acompanhamento dos relatórios de visita;
- Agendamento de visita às escolas;
- Outros assuntos.

Ressaltamos que sua participação é de suma importância para o bom desempenho de nosso trabalho. Contamos com a presença de todos.

Marília, 20 de Julho de 2026.

Amanda Flávia Benedito Varga
Presidente do CAE

PORTARIA S.E. NÚMERO 207

Profª Rosemeire Fernanda Frazon Modesto, Secretária Municipal da Educação, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº. 31.208/26, consoante o que dispõe o Artigo 18-K, Inciso I alínea "a" e Artigo 18-L Inciso IV da Lei n.º 3.200 de 30 de dezembro de 1986, modificada posteriormente, DESIGNA por necessidade de serviço, o(a) servidor(a) constante no anexo único, lotado na Secretaria Municipal da Educação, para cumprir jornada especial por prazo determinado, fazendo jus à respectiva gratificação mensal.

Secretaria Municipal da Educação, 20 de julho de 2026.

Profª Rosemeire Fernanda Frazon Modesto
Secretária Municipal da Educação

ANEXO ÚNICO

Jornada Especial para Professora de EMEI – 50 horas					
21/07/2026 à 30/08/2026					
	Matrícula	Nome	Titular	Jornada	Motivo
1	184764/1	Juliana Santos De Britto	EMEI "Branca de Neve" Período: tarde	EMEF "Profª. Sofia Teixeira Barbosa" Período: manhã	Licença médica da Profª. Luciana Andréa dos Santos - Protocolo do Servidor nº 107.567/2026 - Turma: 1º ano B.

PORTARIA S.E. NÚMERO 208

Profª Rosemeire Fernanda Frazon Modesto, Secretária Municipal da Educação, usando de atribuições legais, tendo em vista o Memorando nº 33.199/26, REVOGA, a partir de 21 de julho de 2026, o anexo único da Portaria nº 145/2026, que designou o(a) servidor(a) Aline Ap Pereira de Oliveira, matrícula nº 159638/1, Professor(a) de EMEI para cumprir jornada especial - Atendimento à menor M.E.C.O. - Protocolo 96.139/2023 - Turma de Infantil II.

Secretaria Municipal da Educação, 20 de julho de 2026.

Profª Rosemeire Fernanda Frazon Modesto
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA S.E. NÚMERO 209

Profª Rosemeire Fernanda Frazon Modesto, Secretária Municipal da Educação, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº. 33.199/26, consoante o que dispõe o Artigo 18-K, Inciso II alínea "e" e Artigo 18-M Inciso II da Lei n.º 3.200 de 30 de dezembro de 1986, modificada posteriormente, DESIGNA por necessidade de serviço, o(a) servidor(a) constante no anexo único, lotado na Secretaria Municipal da Educação, para cumprir jornada especial por prazo determinado, fazendo jus à respectiva gratificação mensal.

Secretaria Municipal da Educação, 20 de julho de 2026.

Profª Rosemeire Fernanda Frazon Modesto
Secretária Municipal da Educação

ANEXO ÚNICO

Jornada Especial para Professora de EMEI – 51 horas					
21/07/2026 à 17/12/2026					
	Matrícula	Nome	Titular	Jornada	Motivo
1	183202/1	Patricia Maia Balduino	EMEF "Governador Mário Covas" Período: tarde	EMEI "Clara Luz" Período: manhã	Atendimento à menor M.E.C.O. - Protocolo 96.139/2023 - Turma de Infantil II.

ORDEM CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Marília, com fundamento no artigo 141, §1º, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a presente justificativa para a quebra da ordem cronológica de pagamentos, visando garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados à população e evitar a descontinuidade de atividades de interesse público inadiáveis.

A estrita observância da ordem cronológica de pagamentos, embora seja princípio basilar da administração pública, pode, em determinadas situações, comprometer a regularidade e a eficiência da gestão municipal, especialmente quando se trata de serviços essenciais, cuja paralisação acarretaria prejuízos irreparáveis à coletividade. Dessa forma, a excepcionalidade aqui aplicada fundamenta-se nos seguintes aspectos:

Garantia da Continuidade de Serviços Essenciais.

O atraso na quitação de determinados pagamentos pode inviabilizar a manutenção de serviços imprescindíveis ao atendimento finalístico de diversas secretarias municipais. Para que a administração pública possa cumprir suas obrigações constitucionais, faz-se necessária a priorização de pagamentos que assegurem a prestação ininterrupta dessas atividades.

Risco de Descontinuidade Operacional.

A interrupção de serviços contratados pode gerar impactos diretos à população. A ausência de pagamentos tempestivos pode levar à suspensão de contratos, ao comprometimento de atividades estratégicas e até mesmo à rescisão unilateral por parte dos prestadores de serviços.

Fundamentação Legal.

A quebra da ordem cronológica de pagamentos encontra amparo no artigo 141, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que permite a excepcionalidade nos casos em que o interesse público justificar a adoção da medida. Adicionalmente, o artigo 37 da Constituição Federal impõe à administração pública o dever de eficiência e continuidade dos serviços essenciais, devendo-se evitar qualquer medida que possa comprometer sua execução regular.

Empenhos Abrangidos pela Quebra da Ordem Cronológica.

Os pagamentos excepcionados da ordem cronológica são detalhados no anexo I desta justificativa, contendo os números de empenho, os valores correspondentes e a descrição do serviço essencial cuja continuidade deve ser garantida. A necessidade de priorização desses pagamentos decorre do impacto imediato que sua inadimplência poderia gerar, comprometendo o interesse público e o bem-estar da população. Dessa forma, a adoção desta medida visa à manutenção da ordem administrativa, a proteção do interesse coletivo e o cumprimento da legislação vigente, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos de maneira eficiente e transparente.

Marília, 20 de julho de 2026.

RAFAEL RASTELLI BARBOSA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Econômico

ANEXO I

FORNECEDOR	EMPENH O	LIQUIDAÇÃ O	VENCIMENT O	VALOR	DOCUMENT O	DESCRIÇÃO
PRIME	1060/2026	12067	19/05/2026	11.183,44	233863	Considerando a relevância e a continuidade dos serviços prestados pela empresa contratada no apoio à gestão da manutenção e abastecimento da frota
CONSULTORIA E	1113/2026	12499	25/05/2026	7.196,25	206836	
ASSESSORIA	1113/2026	12503	25/05/2026	5.484,67	206994	
	1301/2026	10541	05/05/2026	436,90	162166	

EMPRESARIAL LTDA.	1301/2026	11104	08/05/2026	2.132,75	206995
	1301/2026	13473	29/05/2026	4.902,00	162174
	1323/2026	10381	04/05/2026	8.256,66	177988
	1323/2026	12232	21/05/2026	9.075,16	220911
	15824/202	12243	21/05/2026	3.631,46	220899
	5				
	16011/202	10937	07/05/2026	346,22	206992
	5				
	16011/202	11457	12/05/2026	465,50	206844
	5				
	16030/202	11099	08/05/2026	28,50	206993
	5				
	16030/202	11101	08/05/2026	370,50	206845
	5				
	162/2026	11517	13/05/2026	196.713,43	220912
	19455/202	11675	14/05/2026	1.261,51	220902
	5				
	19926/202	11771	15/05/2026	475,00	206991
	5				
	2185/2026	11459	12/05/2026	2.990,28	220904
	22098/202	12245	21/05/2026	25.316,78	220900
	5				
	3098/2026	11729	15/05/2026	33.645,39	204022
	4488/2026	12014	19/05/2026	976,99	220901
	4492/2026	11720	15/05/2026	192,85	206843
	4492/2026	11768	15/05/2026	7.645,73	206858
	4492/2026	11769	15/05/2026	691,60	206850
	4492/2026	11956	19/05/2026	950,00	206851
	4737/2026	11375	12/05/2026	19.264,10	206826
	4737/2026	12051	19/05/2026	7.220,00	206985
	4737/2026	12233	21/05/2026	2.916,71	206990
	5045/2026	10522	05/05/2026	2.166,00	206986
	5045/2026	10702	06/05/2026	775,20	206859
	5046/2026	10731	06/05/2026	6.827,76	206988
	5046/2026	10735	06/05/2026	9.636,36	206861
	5048/2026	11627	14/05/2026	861,70	220909
	525/2026	11509	13/05/2026	8.504,77	220915
	5357/2026	12495	25/05/2026	5.122,09	206987
	5357/2026	12500	25/05/2026	16.324,80	206860
	5643/2026	11490	13/05/2026	285,00	206983
	5643/2026	11498	13/05/2026	1.140,00	206863
	5701/2026	11670	14/05/2026	15.835,87	206982
	5701/2026	12371	22/05/2026	67.305,28	206871
	5868/2026	11802	18/05/2026	22.859,85	206872
	5868/2026	11803	18/05/2026	8.512,00	206980
	5893/2026	10542	05/05/2026	9.241,70	162166
	5909/2026	12119	20/05/2026	49.102,99	220914
	6218/2026	10387	04/05/2026	224.524,12	177984
	6218/2026	12310	21/05/2026	214.176,76	220910
	6732/2026	12096	20/05/2026	14.060,00	206979
	6732/2026	12098	20/05/2026	19.093,05	206884
	7346/2026	12291	21/05/2026	909,65	220906
	7624/2026	12099	20/05/2026	3.325,00	206978
	7624/2026	12102	20/05/2026	14.094,68	206886
	7630/2026	11079	08/05/2026	20.717,91	206977
	7630/2026	11081	08/05/2026	76.869,25	206827
	7818/2026	11682	14/05/2026	113.027,44	220905
	7965/2026	12112	20/05/2026	28.398,35	206887
	7965/2026	12113	20/05/2026	2.303,75	206976
	8007/2026	12501	25/05/2026	17.407,80	206889
	8007/2026	12502	25/05/2026	5.937,50	206975

municipal, justifica-se o pagamento fora da ordem cronológica. A medida é necessária para assegurar a plena disponibilidade dos veículos utilizados em atividades essenciais da administração pública, como educação, saúde, assistência social, transporte de equipes, atendimento a emergências e suporte logístico a setores estratégicos. Ao garantir a regularidade desses serviços, o município preserva a qualidade na prestação dos serviços públicos, reforça sua capacidade de resposta e assegura a continuidade das políticas públicas voltadas à população.

	8080/2026	10736	06/05/2026	69.557,75	198378	
	8080/2026	12063	19/05/2026	90.572,27	220913	
	9449/2026	12071	19/05/2026	636,36	233864	
BLUEWEB TELECOMUNICACO ES LTDA	659/2026	11369	12/05/2026	2.612,22	18190	Justifica-se o pagamento fora da ordem cronológica à empresa contratada para o fornecimento de sistema estruturante com link de acesso dedicado com roteamento do Protocolo BGP, incluindo os insumos necessários, tendo em vista a essencialidade desse serviço para o adequado funcionamento dos sistemas administrativos da Prefeitura. Trata-se de ferramenta fundamental para a gestão integrada das atividades institucionais, com impacto direto em áreas como saúde, educação, finanças e comunicação, o que evidencia sua relevância para a continuidade e a eficiência da administração pública municipal.
INSTITUTO GOV LTDA	620/2026	8933	16/04/2026	18.853,24	3646	Considerando tratar-se de licença de uso, bem como suporte de sistema de gestão de recursos destinados ao terceiro setor, justifica-se a necessidade do pagamento fora da ordem cronológica, uma vez que se trata de um sistema estruturante essencial que desempenha um papel fundamental na organização e eficiência dos serviços prestados pela municipalidade, permitindo o gerenciamento de informações, otimização de processos e melhoria no atendimento.
	620/2026	12047	19/05/2026	18.853,24	3684	
INOVA SOLUTIONS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	188/2026	7824	06/04/2026	25.922,60	1562	Considerando se tratar de implantação de sistema estruturante de Solução Centralizada de Voz IP, com Estrutura de Comunicações Unificadas, baseado em protocolo SIP e Tecnologias VOIP (Voz Sobre IP), fornecimento de equipamentos para unidades da Prefeitura Municipal de Marília. Justificamos o pagamento fora da ordem cronológica por se tratar de medida essencial para o funcionamento integrado dos setores da Prefeitura, viabilizando a comunicação interna e externa com maior eficiência e confiabilidade, além de reduzir significativamente os custos operacionais, substituindo a telefonia convencional e ampliando a capacidade de atendimento aos cidadãos, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público. Parte do valor será custeada com recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme o Art. 212 da Constituição Federal, que estabelece a aplicação mínima de 25% da receita proveniente de impostos na educação. A medida assegura a continuidade das atividades educacionais e o pleno funcionamento das unidades escolares.
	534/2026	9532	27/04/2026	54.263,57	1557	
	895/2026	7897	06/04/2026	2.628,45	1558	
	896/2026	7900	06/04/2026	5.459,09	1561	
	900/2026	7898	06/04/2026	4.448,15	1559	
	902/2026	7899	06/04/2026	13.386,88	1560	

PRIV INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA	10119/202 6	15482	19/06/2026	27.100,00	4609	Considerando a necessidade de fornecimento de alimento em pó para nutrição oral e/ou enteral, insumo indispensável à continuidade de tratamento de saúde no âmbito da rede pública, e diante da urgência da demanda e do relevante interesse público envolvido, justifica-se o pagamento da despesa fora da ordem cronológica. Tal medida encontra respaldo no dever constitucional do Estado de assegurar o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde pública.
---	----------------	-------	------------	-----------	------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Divisão de Fiscalização de Obras - (14) 3402-6000 - Ramal 6240 - Av. Sampaio Vidal, 132

Notificação: 270 / 2026

Fica Vossa Senhoria, pela presente **NOTIFICADO(A)** para no prazo **30 dias** contados do recebimento dessa **NOTIFICAÇÃO** cumprir ou fazer cumprir o que se contém nos seguintes dispositivos legais, sob pena de aplicação de penalidades previstas em lei.

DADOS DO NOTIFICADO

CADASTRO: IMOBILIARIO - 1949902

IDNOTIFICAÇÃO: 497544

NOME: 276244 - AVANT ADMINISTRAÇÃO LTDA

END. CORRESP: CÉSAR MARTINS PIRAJÁ, Nº 47

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SENADOR SALGADO FILHO-
PROL

CIDADE: MARÍLIA

ESTADO: SP

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL / EMPRESA

ENDEREÇO: EUGENIO CONEGLIAN, Nº

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL - QUADRA: 000E - LOTE: B (P/ LOTES 06 E 16) (P/ LOTE S/Nº) DA QUADRA E

COMPLEMENTO:

CIDADE: MARÍLIA

ESTADO: SP

DISPOSITIVOS LEGAIS CITADOS ABAIXO: 1168 - Construção e Conservação do Passeio Público

De acordo com o que dispõe o artigo 23 da Lei Complementar 901/2020, os responsáveis por imóveis, edificados ou não, situados em vias ou logradouros públicos dotados de calçamento ou guias e sarjetas são obrigados a construir as respectivas calçadas na extensão correspondente a sua testada e mantê-la em perfeito estado de conservação. O imóvel citado não se encontra com a calçada em toda a sua extensão conforme legislação, fica NOTIFICADO a executar o passeio público no endereço acima descrito conforme legislação.

O não cumprimento na presente notificação acarretará em:

1 - Aplicação de multa conforme Art. 68 da Lei 901/2020

2 - As multas serão dobradas na reincidência conforme Art. 68 da Lei 901/2020

Apresentação de defesa deverá ser feito através de protocolo no site da Prefeitura de Marília - Aprova Fácil. www.marilia.sp.gov.br

Multa de R\$ 284,78

OBSERVAÇÃO: VALORES DE MULTAS E SERVIÇOS SÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES

OBSERVAÇÕES

O RECURSO deverá ser instruído com os seguintes documentos: (1) Requerimento contendo as alegações quanto a notificação expedida; (2) cópia da notificação; (3) cópia do documento de identificação pessoal (RG/CNH/documento funcional); (4) caso o recorrente não for a pessoa notificada, anexar documentos que comprovem legitimidade (procuração "AD JUDICIA") para apresentar o recurso
EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO. RECLAMAÇÃO PROT. 40.423/2026

MARÍLIA, 17/03/2026

CIENTE, RECEBI UMA VIA DESTA NOTIFICAÇÃO

MARÍLIA, ____/____/____

Carlos Leis Caires

Fiscal de Obras -

OBS: Caso o notificado não seja encontrado, postalizar esta notificação, com AR e após a devolução deste, anexá-lo à via da Prefeitura

O Notificado

EMPRESA MUN.DE MOBILIDADE URBANA DE MARÍLIA - EMDURB

Paulo Jorge de Oliveira Alves
Diretor-Presidente

PORTARIAS

PORTARIA N.º 16/2026

PAULO JORGE DE OLIVEIRA ALVES, Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília – EMDURB, empresa pública, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 8.819, de 06 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 07/04/2022, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Promoção por Qualificação a funcionária Sra. HELENA DE ALMEIDA BRANDÃO, matrícula n.º 0392, ocupante do cargo de Auxiliar de Escrita, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Empresa.

Art. 2º. A referida promoção decorre da apresentação de Certificado de Conclusão de Curso de Nível Técnico, em conformidade com o disposto no Art. 12, inciso II, alínea "a" da Lei n.º 8.819/2022.

Art. 3º. Em razão do enquadramento, a funcionária passará do Nível 1 para o Nível 2, fazendo jus ao acréscimo pecuniário correspondente, conforme as Tabelas de Salários constantes no Anexo II da referida Lei.

Art. 4º. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 03/07/2026, data em que a funcionária preencheu cumulativamente os requisitos de tempo de serviço, qualificação e conduta disciplinar, nos termos do Art. 8º da Lei n.º 8.819/2022.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marília/SP, 20 de julho de 2026.

PAULO JORGE DE OLIVEIRA ALVES
Diretor-Presidente
EMDURB

PORTARIA N.º 17/2026

PAULO JORGE DE OLIVEIRA ALVES, Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília – EMDURB, empresa pública, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 8.819, de 06 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 07/04/2022, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Promoção por Qualificação ao funcionário Sr. ALEX RODRIGO LIMA CALÓGERO, matrícula n.º 3163, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Empresa.

Art. 2º. A referida promoção decorre da apresentação de Certificado de Conclusão de Curso de Nível Técnico, em conformidade com o disposto no Art. 12, inciso II, alínea "a" da Lei n.º 8.819/2022.

Art. 3º. Em razão do enquadramento, o funcionário passará do Nível 1 para o Nível 2, fazendo jus ao acréscimo pecuniário correspondente, conforme as Tabelas de Salários constantes no Anexo II da referida Lei.

Art. 4º. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 24/06/2026, data em que o funcionário preencheu cumulativamente os requisitos de tempo de serviço, qualificação e conduta disciplinar, nos termos do Art. 8º da Lei n.º 8.819/2022.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marília/SP, 20 de julho de 2026.

PAULO JORGE DE OLIVEIRA ALVES
Diretor-Presidente
EMDURB

PORTARIA N.º 18/2026

PAULO JORGE DE OLIVEIRA ALVES, Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília – EMDURB, empresa pública, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 8.819, de 06 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 07/04/2022, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Promoção por Qualificação ao funcionário Sr. IONEO CORREA SIMÕES, matrícula n.º 3343, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Empresa.

Art. 2º. A referida promoção decorre da apresentação de Certificado de Conclusão de Curso de Nível Técnico, em conformidade com o disposto no Art. 12, inciso II, alínea "a" da Lei n.º 8.819/2022.

Art. 3º. Em razão do enquadramento, o funcionário passará do Nível 1 para o Nível 2, fazendo jus ao acréscimo pecuniário correspondente, conforme as Tabelas de Salários constantes no Anexo II da referida Lei.

Art. 4º. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 25/06/2026, data em que o funcionário preencheu cumulativamente os requisitos de tempo de serviço, qualificação e conduta disciplinar, nos termos do Art. 8º da Lei n.º 8.819/2022.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marília/SP, 20 de julho de 2026.

PAULO JORGE DE OLIVEIRA ALVES
Diretor-Presidente
EMDURB

PORTARIA N.º 19/2026

PAULO JORGE DE OLIVEIRA ALVES, Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília – EMDURB, empresa pública, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 8.819, de 06 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 07/04/2022, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Promoção por Qualificação ao funcionário Sr. FRANLEI MELEIRO, matrícula n.º 3033, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Empresa.

Art. 2º. A referida promoção decorre da apresentação de Certificado de Conclusão de Curso de Nível Técnico, em conformidade com o disposto no Art. 12, inciso II, alínea "a" da Lei n.º 8.819/2022.

Art. 3º. Em razão do enquadramento, o funcionário passará do Nível 1 para o Nível 2, fazendo jus ao acréscimo pecuniário correspondente, conforme as Tabelas de Salários constantes no Anexo II da referida Lei.

Art. 4º. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 23/06/2026, data em que o funcionário preencheu cumulativamente os requisitos de tempo de serviço, qualificação e conduta disciplinar, nos termos do Art. 8º da Lei n.º 8.819/2022.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marília/SP, 20 de julho de 2026.

PAULO JORGE DE OLIVEIRA ALVES
Diretor-Presidente
EMDURB

PORTARIA N.º 20/2026

PAULO JORGE DE OLIVEIRA ALVES, Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília – EMDURB, empresa pública, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 8.819, de 06 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 07/04/2022, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Promoção por Qualificação ao funcionário Sr. EDGAR APARECIDO ABUSIO, matrícula n.º 0185, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Empresa.

Art. 2º. A referida promoção decorre da apresentação de Certificado de Conclusão de Curso de Nível Técnico, em conformidade com o disposto no Art. 12, inciso II, alínea "a" da Lei n.º 8.819/2022.

Art. 3º. Em razão do enquadramento, o funcionário passará do Nível 1 para o Nível 2, fazendo jus ao acréscimo pecuniário correspondente, conforme as Tabelas de Salários constantes no Anexo II da referida Lei.

Art. 4º. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 23/06/2026, data em que o funcionário preencheu cumulativamente os requisitos de tempo de serviço, qualificação e conduta disciplinar, nos termos do Art. 8º da Lei n.º 8.819/2022.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marília/SP, 20 de julho de 2026.

PAULO JORGE DE OLIVEIRA ALVES
Diretor-Presidente
EMDURB

PORTARIA N.º 21/2026

PAULO JORGE DE OLIVEIRA ALVES, Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília – EMDURB, empresa pública, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 8.819, de 06 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 07/04/2022, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Promoção por Qualificação a funcionária Sra. GISLENE APARECIDA GONÇALVES, matrícula n.º 3235, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Empresa.

Art. 2º. A referida promoção decorre da apresentação de Certificado de Conclusão de Curso de Nível Técnico, em conformidade com o disposto no Art. 12, inciso II, alínea "a" da Lei n.º 8.819/2022.

Art. 3º. Em razão do enquadramento, a funcionária passará do Nível 1 para o Nível 2, fazendo jus ao acréscimo pecuniário correspondente, conforme as Tabelas de Salários constantes no Anexo II da referida Lei.

Art. 4º. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 24/06/2026, data em que a funcionária preencheu cumulativamente os requisitos de tempo de serviço, qualificação e conduta disciplinar, nos termos do Art. 8º da Lei n.º 8.819/2022.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marília/SP, 20 de julho de 2026.

PAULO JORGE DE OLIVEIRA ALVES
Diretor-Presidente
EMDURB

PORTARIA N.º 22/2026

PAULO JORGE DE OLIVEIRA ALVES, Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília – EMDURB, empresa pública, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 8.819, de 06 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 07/04/2022, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Promoção por Qualificação a funcionária Sra. GISLENE APARECIDA GONÇALVES, matrícula n.º 3235, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Empresa.

Art. 2º. A referida promoção decorre da apresentação de Certificado de Conclusão de Curso de Nível Técnico, em conformidade com o disposto no Art. 12, inciso II, alínea "a" da Lei n.º 8.819/2022.

Art. 3º. Em razão do enquadramento, a funcionária passará do Nível 1 para o Nível 2, fazendo jus ao acréscimo pecuniário correspondente, conforme as Tabelas de Salários constantes no Anexo II da referida Lei.

Art. 4º. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 24/06/2026, data em que a funcionária preencheu cumulativamente os requisitos de tempo de serviço, qualificação e conduta disciplinar, nos termos do Art. 8º da Lei n.º 8.819/2022.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marília/SP, 20 de julho de 2026.

PAULO JORGE DE OLIVEIRA ALVES
Diretor-Presidente
EMDURB

PORTARIA N.º 23/2026

PAULO JORGE DE OLIVEIRA ALVES, Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília – EMDURB, empresa pública, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 8.819, de 06 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 07/04/2022, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Promoção por Qualificação ao funcionário Sr. ALEX ROGÉRIO CREDENDIO, matrícula n.º 003171, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Empresa.

Art. 2º. A referida promoção decorre da apresentação de Certificado de Conclusão de Curso de Nível Técnico, em conformidade com o disposto no Art. 12, inciso II, alínea "a" da Lei n.º 8.819/2022.

Art. 3º. Em razão do enquadramento, o funcionário passará do Nível 1 para o Nível 2, fazendo jus ao acréscimo pecuniário correspondente, conforme as Tabelas de Salários constantes no Anexo II da referida Lei.

Art. 4º. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 25/06/2026, data em que o funcionário preencheu cumulativamente os requisitos de tempo de serviço, qualificação e conduta disciplinar, nos termos do Art. 8º da Lei n.º 8.819/2022.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marília/SP, 20 de julho de 2026.

PAULO JORGE DE OLIVEIRA ALVES
Diretor-Presidente
EMDURB

PORTARIA N.º 24/2026

PAULO JORGE DE OLIVEIRA ALVES, Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília – EMDURB, empresa pública, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 8.819, de 06 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 07/04/2022, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Promoção por Qualificação ao funcionário Sr. ADALBERTO DA SILVA, matrícula n.º 003170, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Empresa.

Art. 2º. A referida promoção decorre da apresentação de Certificado de Conclusão de Curso de Nível Técnico, em conformidade com o disposto no Art. 12, inciso II, alínea "a" da Lei n.º 8.819/2022.

Art. 3º. Em razão do enquadramento, o funcionário passará do Nível 1 para o Nível 2, fazendo jus ao acréscimo pecuniário correspondente, conforme as Tabelas de Salários constantes no Anexo II da referida Lei.

Art. 4º. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 25/06/2026, data em que o funcionário preencheu cumulativamente os requisitos de tempo de serviço, qualificação e conduta disciplinar, nos termos do Art. 8º da Lei n.º 8.819/2022.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marília/SP, 20 de julho de 2026.

PAULO JORGE DE OLIVEIRA ALVES
Diretor-Presidente
EMDURB

PORTARIA N.º 25/2026

PAULO JORGE DE OLIVEIRA ALVES, Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília – EMDURB, empresa pública, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 8.819, de 06 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 07/04/2022, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Promoção por Qualificação ao funcionário Sr. CLAUDEMIR DA SILVA MENDONÇA, matrícula n.º 0315, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Empresa.

Art. 2º. A referida promoção decorre da apresentação de Certificado de Conclusão de Curso de Nível Técnico, em conformidade com o disposto no Art. 12, inciso II, alínea "a" da Lei n.º 8.819/2022.

Art. 3º. Em razão do enquadramento, o funcionário passará do Nível 1 para o Nível 2, fazendo jus ao acréscimo pecuniário correspondente, conforme as Tabelas de Salários constantes no Anexo II da referida Lei.

Art. 4º. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 13/07/2026, data em que o funcionário preencheu cumulativamente os requisitos de tempo de serviço, qualificação e conduta disciplinar, nos termos do Art. 8º da Lei n.º 8.819/2022.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marília/SP, 20 de julho de 2026.

PAULO JORGE DE OLIVEIRA ALVES
Diretor-Presidente
EMDURB

COMPANHIA DESENV. ECONÔMICO MARÍLIA - CODEMAR

Fernando Henrique F. Rodrigues
Presidente/Liquidante

DIVERSOS

Cronologia de Pagamento

Nos termos da Instrução nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, comunicamos a alteração da ordem cronológica dos pagamentos abaixo relacionados:

Processo	Fornecedor	Tipo	NF	Data	Valor	Vencido
01) PE.004/24	Santa Pilar Transportes LTDA	1	16576, 16577, 16578 e 16579	19/05/2026	R\$ 16.348,00	19/06/2026
02)PP.09/22	Santa Pilar Transportes LTDA.	1	16582,16584	19/05/2026	R\$ 10.008,75	19/06/2026
03) PE.004/24	Santa Pilar Transportes LTDA	1	16590,16591	20/05/2026	R\$ 8.986,00	20/06/2026
04)PP.09/22	Santa Pilar Transportes LTDA.	1	16592,16593	19/05/2026	R\$ 10.008,75	19/06/2026
05)PP.09/22	Santa Pilar Transportes LTDA.	1	16609, 16610, 16611, 6612	22/05/2026	R\$ 19.367,50	22/06/2026
06)PP.09/22	Santa Pilar Transportes LTDA.	1	16618, 16619	27/05/2026	R\$ 9.415,00	27/06/2026
07)PP.07/22	Companhia Ultragaz S/A	1	8910	25/05/2026	R\$ 24.323,62	24/06/2026
08)PP.07/22	Companhia Ultragaz S/A.	1	8736	04/05/2026	R\$22.043,58	03/06/2026

Justificativa: 1 e 3) Pedrisco. 2, 4, 5 e 6) Pó de Pedra. 7 e 8) GLP. : Justifica-se os referidos pagamentos à inexistência de recursos financeiros próprios suficientes para cumprimento da obrigação vencida anteriormente, buscando desta forma evitar o risco de descontinuidade do fornecimento, essencial para as atividades normais da empresa. Fernando Henrique Ferrari Rodrigues – Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Danilo Augusto Bigeschi
Presidente

ATOS DA MESA

ATO NÚMERO 116, DE 20 DE JULHO DE 2026

A Mesa da Câmara Municipal de Marília, usando de suas atribuições,

EXONERA, de acordo com a Correspondência 1226/2026, a partir de 19 de julho de 2026, Edison Tavares, RG 6.350.424-8 SSP/SP, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Vereador, Símbolo C, do Vereador José Carlos Albuquerque, da Câmara Municipal de Marília, de que trata o Anexo I, da Resolução nº 327, de 19 de março de 2013.

Câmara Municipal de Marília, em 20 de julho de 2026.

Danilo Augusto Bigeschi
Presidente

Elio Eiji Ajeka
1º Secretário

Vânia Ramos dos Santos
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 20 de julho de 2026.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

ATO NÚMERO 117, DE 20 DE JULHO DE 2026

A Mesa da Câmara Municipal de Marília, usando de suas atribuições,

EXONERA, de acordo com a Correspondência 1226/2026, a partir de 19 de julho de 2026, Luiz André da Silva, RG 34.061.914-4 SSP/SP, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Vereador, Símbolo B, do Vereador José Carlos Albuquerque, da Câmara Municipal de Marília, de que trata o Anexo I, da Resolução nº 327, de 19 de março de 2013.

Câmara Municipal de Marília, em 20 de julho de 2026.

Danilo Augusto Bigeschi
Presidente

Elio Eiji Ajeka
1º Secretário

Vânia Ramos dos Santos
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 20 de julho de 2026.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

ATO NÚMERO 118, DE 20 DE JULHO DE 2026

A Mesa da Câmara Municipal de Marília, usando de suas atribuições,

EXONERA, de acordo com a Correspondência 1226/2026, a partir de 19 de julho de 2026, Marina Lina de Oliveira Vieira, RG 8.848.282-0 SSP/SP, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Vereador, Símbolo C, do Vereador José Carlos Albuquerque, da Câmara Municipal de Marília, de que trata o Anexo I, da Resolução nº 327, de 19 de março de 2013.

Câmara Municipal de Marília, em 20 de julho de 2026.

Danilo Augusto Bigeschi
Presidente

Elio Eiji Ajeka
1º Secretário

Vânia Ramos dos Santos
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 20 de julho de 2026.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prefeito Municipal: Vinicius Almeida Camarinha

Responsável pelo expediente da Secretaria Municipal da

Administração: José Carlos da Silva

Jornalista Responsável: Ana Cláudia Caetano Gimenez Mtb: 30.765/SP

Diretora de Atos Oficiais: Andrea Medeiros Paz

Endereço: Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900

Telefone: (14) 3402-6023

Site: www.marilia.sp.gov.br e-mail: aoficiais@marilia.sp.gov.br

Diário Oficial do Município de Marília - D.O.M.M.,

criado por meio do Decreto nº 9980, de 29 de maio de 2009